

Plano de Atividades e Orçamento 2016



ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias

N.º de tel. 218 438
890 a 98
Fax 218 438 399

Palácio da Mitra
Rua do Açúcar, n.º
56
Lisboa

www.anafre.pt
anafre@anafre.pt



Assunto	Página
Introdução	3
Pelouro de Administração, Finanças e Património	7
Pelouro de Coordenação Jurídica	9
Pelouro das Delegações Distritais e Regionais	16
Pelouro de Áreas Sociais	18
Pelouro de Informação, Formação e Ambiente	20
Orçamento	22

Introdução

O ano de 2016 é, com naturalidade, a consolidação do mandato iniciado em 2013.

O ano que agora finda foi marcado pelo XV Congresso Nacional da ANAFRE, pela aprovação do Documento de Orientação Estratégico e das Conclusões do Congresso, pelos Encontros Distritais e Regionais, pela Conferência na Sala do Senado da Assembleia da República “As Freguesias na Organização do Estado”, pelas sessões de formação realizadas, quer nos temas jurídicos, bem como nas áreas da contabilidade e contratação pública; pelo desenvolvimento e lançamento do maior projeto de modernização administrativa da ANAFRE, com a plataforma de serviços partilhados, de gestão documental, de conteúdos e de processos, com o portal e-freguesias e o novo portal da ANAFRE.



É com inteira justiça que pretendemos recordar a memória e o exemplo do nosso Presidente, Cândido Moreira, com a criação do “Prémio Nacional Cândido Moreira para a Autonomia Local” nas categorias de “Investigação”, de “Formação” e de “Distinção Honorífica”, que vise galardoar entidades que se tenham dedicado à defesa da Autonomia Local, e destinado a distinguir os melhores trabalhos produzidos sobre os temas autárquicos, à valorização das Freguesias, essencialmente nas áreas da Modernização Administrativa e na Formação de Eleitos e Trabalhadores das Freguesias, tendo, por isso, merecido vincado reconhecimento nacional.

Continuamos com as mesmas preocupações, em face do último plano de atividades apresentado: uma reforma administrativa do território que tem que ser avaliada e corrigida, um conjunto de legislação autárquica que gera dificuldades de aplicação e de articulação, um financiamento do Estado que subavalia as Freguesias e um estatuto do eleito local com naturalidade, a consolidação do mandato iniciado em 2013.

O ano que agora finda foi marcado pelo XV Congresso Nacional da ANAFRE e o Documento de Orientação Estratégico aprovado e as Conclusões do Congresso, pelos Encontros Distritais e Regionais, pela Conferência na Sala do Senado da Assembleia da República “As Freguesias na Organização do Estado”, pelas sessões de formação realizadas, quer nos temas jurídicos, bem como nas áreas da contabilidade e contratação pública; pelo desenvolvimento e lançamento do maior projeto de modernização administrativa da ANAFRE, com a plataforma de serviços partilhados, de gestão documental, de conteúdos e de processos, com o portal e-freguesias e o novo portal da ANAFRE.

É com inteira justiça que pretendemos recordar a memória e o exemplo do nosso Presidente, Cândido Moreira, com a criação do “Prémio Nacional Cândido Moreira para a Autonomia Local” nas categorias de “Investigação”, de “Formação” e de “Distinção Honorífica”, que vise galardoar entidades que se tenham dedicado à defesa da Autonomia Local, e destinado a distinguir os melhores trabalhos produzidos sobre os temas autárquicos, à valorização das Freguesias, essencialmente nas áreas da Modernização Administrativa



e na Formação de Eleitos e Trabalhadores das Freguesias, tendo, por isso, merecido vincado reconhecimento nacional.

Continuamos com as mesmas preocupações, em face do último plano de atividades apresentado: uma reforma administrativa do território que tem que ser avaliada e corrigida, um conjunto de legislação autárquica que gera dificuldades de aplicação e de articulação, um financiamento do Estado que subavalia as Freguesias e um estatuto do eleito local desfasado da realidade atual das Freguesias. Nas próximas páginas, apresentamos o nosso plano de atividades para o ano de 2016, por Pelouros e áreas de ação do Conselho Diretivo: “Administração, Finanças e Património”, “Coordenação Jurídica”, “Delegações”, “Áreas Sociais” e “Informação, Formação e Ambiente”; da responsabilidade de todo o Conselho Diretivo e trabalhado em grupos, no âmbito de cada Pelouro. A Comissão Coordenadora do Conselho Diretivo, é neste momento composta pelo Presidente, Vice-Presidentes e Coordenadores dos vários pelouros, a saber:

- **Presidente – Pedro Cegonho;**
- **Vice-Presidente – Armando Vieira, coordenador do pelouro “Administração, Finanças e Património”;**
- **Vice-Presidente – Francisco Jesus, coordenador do pelouro “Delegações”;**
- **Vice-Presidente – Jorge Veloso, coordenador do pelouro “Áreas Sociais”;**
- **Vice-Presidente – Jorge Neves, coordenador do pelouro “Informação, Formação e Ambiente”;**
- **Vogal – Elisabete Matos, coordenadora do pelouro “Coordenação Jurídica”.**

Das atividades previstas para o próximo ano, quer pela sua dimensão, quer pelos recursos humanos e financeiros que consumirá, permitam-me destacar a consolidação do projeto de Modernização Administrativa das Freguesias, SAMA/ANAFRE, através do reforço das áreas de formação presencial e *help-desk*, para dinamizar sem custos a adesão das freguesias associadas, a utilização da plataforma, a parametrização dos serviços digitais e *on-line* pelas freguesias, a ativação dos *sub-sites* e produção de conteúdos pelas freguesias associadas e das delegações da ANAFRE.

O Programa de Formação iniciado em 2014, com sucesso, deverá continuar descentralizadamente em todos os distritos, no próximo ano de 2016, em conjunto com a promoção de encontros distritais de freguesias, com a colaboração das delegações distritais da ANAFRE e com a presença de dirigentes nacionais da ANAFRE

Mas, para além das atividades em cada pelouro, dos gabinetes de apoio jurídico e de contabilidade e dos projetos especiais como o SAMA/ANAFRE e do projeto de formação, a nossa ação política que passará pelos dossiers-chave, em consonância com as propostas do Documento de Orientação Estratégica:

1. Autonomia do Poder Local

a) Assegurar a revisão de um conjunto de instrumentos legislativos que condicionam a autonomia do Poder Local, a saber:

Regras relativas à gestão de recursos humanos e dos Quadros de Pessoal próprios das Freguesias;

Regras que condicionam a atividade das Juntas de Freguesia e a sua autonomia financeira, como a LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), bem como quaisquer normas relativas a retenções e consignações de receitas próprias das Freguesias, para além das previstas na LFL;



- b) Exigir o cumprimento do princípio da autonomia local quanto à celebração de Acordos Coletivos de Emprego, em respeito pela Constituição;
- c) Garantir a estabilização de instrumentos legislativos no âmbito do financiamento e do regime jurídico das Freguesias, por forma a garantir o cumprimento das suas competências e atribuições;
- d) Rejeitar qualquer interferência do Poder Central no Poder Local, que não seja a de mera tutela administrativa e inspetiva de verificação da legalidade, recusando qualquer tutela de mérito sobre as Autarquias Locais.

2. Reorganização Administrativa e Descentralização

- a) Devolver às Autarquias Locais e populações a decisão quanto à reorganização administrativa do seu território, permitindo a reposição das Freguesias extintas contra a sua vontade.
- b) Impulsionar a criação de uma nova lei-quadro, de criação, modificação e extinção de Autarquias Locais em cumprimento do disposto no artº 164º, alínea n) da Constituição da República Portuguesa corrigindo situações atuais, com critérios que tenham em vista otimizar a eficiência e a gestão de proximidade, reorganizando o território e a descentralização de competências à luz das necessidades das suas populações.
- c) No plano legislativo, pugnar pela alteração da lei das autarquias, nomeadamente no que se refere à instalação dos órgãos das freguesias, onde a competência do presidente eleito e dos membros da assembleia de freguesia, conflituam, com muita frequência por falta de clareza, sendo conhecidos muitos casos de arrastamento da situação de conflito e que impedem os órgãos de funcionar com normalidade
- d) Caminhar para um regime jurídico das Autarquias Locais que equipare o regime jurídico das competências legalmente delegadas por via de acordos de execução ao das competências próprias, sem prejuízo do regime de delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, por via de contratos interadministrativos.
- e) Defender uma reorganização do território e descentralização administrativa, onde se inclui o processo de regionalização, sejam identificadas de forma clara as competências e financiamento de cada subsetor e que seja propiciadora de uma igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, eliminando desequilíbrios sociais que resultam das injustiças na repartição de recursos, promovendo a satisfação das necessidades das populações e os serviços públicos de proximidade.

3. Financiamento

- a) Repor a capacidade financeira das Freguesias, garantindo uma justa repartição de recursos públicos e o conseqüente aumento do FFF, com vista à execução das suas atribuições e competências, através de uma nova Lei de Financiamento;
- b) Realizar uma justa repartição horizontal do FFF, através da atualização dos critérios de ponderação, garantindo um montante mínimo para o funcionamento das Freguesias;



- c) Exigir a redistribuição pelas Freguesias dos montantes remanescentes do FFF, após a aplicação das cláusulas travão;
- d) Possibilitar o acesso a regime de crédito de médio e longo-prazo, nomeadamente, para equilíbrio financeiro conjuntural ou estrutural;
- e) Além da presença assídua da ANAFRE nas comissões de avaliação dos programas regionais e programas temáticos, é necessário um trabalho de influência junto da Entidade Gestora, para que os futuros Avisos, a serem aprovados e publicados possam, em áreas essenciais, incluir as Freguesias no elenco das entidades a quem é permitida a apresentação de candidaturas.

4. Estatuto do Eleito Local

- a) Possibilitar que, a curto-prazo, se proceda à alteração do regime de permanência e meio-tempo, possibilitando às Freguesias, em função da sua dimensão e orçamento, dar cumprimento ao princípio da proximidade e execução das suas competências próprias e delegadas;
- b) Suscitar a concretização, a médio-prazo, de um novo Estatuto do Eleito Local, em diploma único, evitando a dispersão de legislação e aprofundando as necessidades das Freguesias.

Reiteramos o compromisso de reforçar o papel da ANAFRE enquanto parceiro social e instituição de relevo junto dos órgãos de soberania - Presidente da República, Assembleia da República, Partidos Políticos e Governo - nas matérias que dizem respeito à arquitetura da Autonomia Local, por isso, a todos apresentaremos o nosso Documento de Orientação Estratégica e Conclusões do XV Congresso Nacional da ANAFRE. Para além da regular participação institucional nos diversos conselhos, comissões e audições, nos termos da lei, nomeadamente em sede de debate na especialidade do Orçamento de Estado.

Por fim, iremos terminar o próximo ano com a comemoração dos 40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas, no mês de dezembro, programa para o qual reuniremos com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, já no mês de janeiro, para conjugarmos esforços num grande momento para o Poder Local.

O Presidente do Conselho Diretivo

Pedro Cegonho

Pelouro da Administração, Finanças e Património

O Pelouro da Administração, Finanças e Património desenvolverá neste ano, de forma sustentada e sustentável a sua atividade, tendo presente a necessidade de aproximação física crescente às Freguesias associadas, como é seu dever estatutário. Todavia não esqueceremos as restantes Freguesias, numa lógica de contínua conquista de novas associadas, contribuindo assim para uma maior dinâmica nas ações descentralizadas e de representação institucional mais forte, junto dos diversos poderes com os quais nos relacionamos.

CRESCIMENTO DA BASE ASSOCIATIVA

Os Projetos de Modernização Administrativa e de implementação do e-Freguesias concretizados em 2015 e de solidificação no terreno em 2016 com ações de formação e de pedagogia da gestão autárquica, poderão, de forma articulada entre os Pelouros IFA, AFP e das Delegações e estas, contribuir para o alargamento da base associativa. Este será um dos grandes objetivos do Pelouro neste ano.

Estamos conscientes de que o crescimento será concretizado de forma lenta, dada a especificidade de grande maioria das Freguesias: menos populosas, maior fragilidade económica e financeira e, frequentemente, pouca sensibilidade dos seus eleitos para o associativismo, o combate a esta insensibilidade deve merecer particular atenção destes Pelouros e das Delegações Distritais e Regionais, em articulação.

RECURSOS HUMANOS

Na linha do que vem sendo prosseguido, promoveremos a permanente atualização de conhecimentos dos quadros ao serviço da Associação, possibilitando, dessa forma, um apoio de qualidade técnica adequado às exigências das solicitações que crescentemente são colocadas aos eleitos locais de Freguesia, e também de apoio aos dirigentes da ANAFRE. Esta estratégia será potenciadora da qualidade das intervenções e dos documentos a apresentar institucionalmente. Sempre que se verificar necessário, serão contratados serviços externos de consultoria, complementares ao trabalho técnico interno.

INFRA-ESTRUTURAS FÍSICAS

Como vem sendo nosso propósito, considerámos a verba necessária ao início dos trabalhos de conservação da nossa Sede no Palácio da Mitra, no âmbito do contrato de comodato a estabelecer com a Câmara Municipal de Lisboa, proprietária do imóvel. Procederemos ainda a obras de conservação nas nossas instalações na Benedita, imprescindíveis à conclusão da reorganização do arquivo recuado de que ali dispomos.

EQUIPAMENTO

Continuaremos a atualização dos equipamentos necessários à nossa atividade, objetivando uma resposta célere e de qualidade, nos serviços prestados.



MOBILIDADE

Como é sabido, esta é a área associativa em que a despesa é mais robusta. Sem colocar em causa a crescente diversificação e frequência das deslocações, numa lógica de pro-atividade teremos sempre presente a integração de iniciativas descentralizadas, procurando fazer mais com a mesma despesa ou, se possível, propiciar economias de escala, tendo em mente o permanente equilíbrio orçamental.

AÇÕES FORMATIVAS

Proposta pelo Pelouro respetivo, foi considerada uma verba com algum significado para o prosseguimento das imprescindíveis e muito requeridas ações formativas, no âmbito da Modernização Administrativa e do “e-Freguesias”. É nosso objetivo que este ambicioso Programa de Formação possa ser alargado e financiado por Fundos Comunitários que possibilitem a sua densificação para além do previsto.

RECEBIMENTO DE QOTAS DAS ASSOCIADAS

Procuraremos oferecer às associadas novas, mais fáceis e estáveis formas de cumprir o dever de pagamento da contribuição associativa que, apresentaremos em breve ao Conselho Diretivo.

O pagamento por débito direto, sendo um avanço, é um tanto burocrático e gerador de desinformação, dado não serem cumpridos pelas Freguesias aderentes, todos os procedimentos exigidos à tramitação em tempo útil da informação.

Na proposta de orçamento, estão contidas algumas notas explicativas para uma melhor perceção na aplicação das diferentes rubricas.

Pelouro de Coordenação Jurídica

Incumbe ao Pelouro da «COORDENAÇÃO JURÍDICA» a responsabilidade de desenvolver e asseverar, junto das Freguesias, uma das áreas mais sensíveis e emblemáticas da atividade da ANAFRE que, pela sua importância e exigência, confere nome ao próprio Pelouro: a **Coordenação Jurídica**.

Disso consciente, o Pelouro CJ apresenta, para 2016, um Plano de Atividades que, para além de dar continuidade ao trabalho em curso, pretende recriar conceitos, introduzindo novos critérios de trabalho e novas metodologias de busca e investigação para a ciência e o conhecimento das questões jurídicas.

O Pelouro, parte integrante da estrutura organizacional da ANAFRE quer afirmar um novo paradigma na sua própria organização, ficando aberto aos *inputs* que dela receber, desejando, em razão de um melhor e mais consentâneo funcionamento do Gabinete Jurídico, ser diligente, célere e eficiente no apoio às Freguesias associadas e no cumprimento do mandato.

CONSULTORIA JURÍDICA

Como atrás referido, eis a alavanca e o ponto de apoio do conceito criador e justificativo da razão e existência do Pelouro.

Sob este título, o Pelouro desenvolve o essencial da sua atividade; realizando o que mais especialmente o caracteriza: a consultoria dirigida pelas Freguesias ao Gabinete Jurídico

Durante o ano de 2016, o Pelouro CJ potenciará o seu empenho nas relações com as Freguesias Associadas, garantindo a permanente satisfação das questões jurídicas por elas colocadas, o que será tanto mais visível quanto maior for a aposta na celeridade e na certeza jurídica das respostas e pareceres a emitir.

À eficácia deste propósito, não será estranha a preocupação de garantir que os Técnicos, jurídicos ou outros, gozem de melhor e mais assídua preparação técnico-científica, que os municie para a certeza e a rapidez na resposta, designadamente, durante a consultoria por via telefónica.

Numa realidade tão dispersa e complexa como é a da legislação autárquica, cada vez mais agravada com a crescente transferência de atribuições e competências do Estado para as Freguesias (quase como se fossem parte da administração desconcentrada!) nunca é de mais reforçar a componente da valorização dos recursos humanos e a formação contínua dos técnicos.

É na possibilidade de ter sempre à mão uma via de contacto rápida e eficaz, na área da consultoria jurídica que grande parte das Freguesias Associadas sustenta o interesse de se associarem ou manterem associadas à ANAFRE.

O Pelouro vai continuar a estabelecer como meta temporal para a formulação de respostas a dúvidas e para a emissão de pareceres sobre questões jurídicas e contabilísticas suscitadas pelas Freguesias, o prazo máximo de 10 dias úteis, nos termos do C.P.A., assim reforçando, também, a unidade do ordenamento jurídico português.



Salvuarde-se, no entanto, as situações que obrigarão, pela sua complexidade, novidade e raridade da matéria e, ainda, as situações em que o volume de trabalho supera a normalidade, à extensibilidade daquele prazo que será devidamente explicado às Freguesias. Espera-se que a dinâmica legislativa a que assistimos nos últimos tempos, ditada por uma certa perturbação reformista, encontre cada vez mais ávidos de apoio jurídico, pesando, sobre a ANAFRE, o compromisso de o prestar.

O Gabinete Jurídico da ANAFRE precisa de tempo para estudar, articular, interpretar, partilhar e ir sempre mais adiante no que respeita à melhor aplicação das leis que devem orientar a governança das Freguesias. Nunca é demais assegurar o fluxo da comunicação interna. Essa comunicação permitirá a partilha de experiência, a consolidação de uma “jurisprudência” que, não sendo uniformizada, poderá ser constante e permitir evitar duplicação de esforços.

Assim acontecerá se, sobre determinada matéria, se concertar a maioria de entendimentos num certo sentido, consagrando-o como a posição a tomar, sem prejuízo das opiniões individualmente manifestadas. Nesse particular, as reuniões entre os técnicos do Gabinete Jurídico e a Coordenação do Pelouro são locais e momentos privilegiados para, reunidos em plenário, se resolver num ou noutro sentido.»

ESTUDOS

O campo da investigação e pesquisa jurídicas é ilimitado. A área da intervenção e do estudo jurídicos é inesgotável.

A produção de pareceres institucionais a emitir, preventivamente, sobre a legislação que se prepara para publicação, exige um apurado cuidado de recolha de opiniões que se repartem entre as opiniões jurídicas e as opiniões políticas, umas e outras caldeadas por diferenciadas sensibilidades.

Sucessivamente, também o trabalho tem de ser persistente e cuidado, quer no estudo quer na interpretação das leis. Sempre que os normativos se revelem inadequados à vivência das Freguesias, serão aprofundados estudos pelos Gabinetes Técnicos e produzidas propostas de alteração a apresentar ao legislador.

Designadamente:

LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Áreas de intervenção prioritária por ela suscitadas:

Com a publicação do novo regime jurídico do comércio a retalho (venda ambulante em feiras), a competência regulamentar passou para os Municípios, salvo quando a localização do espaço se circunscreve ao território da Freguesia. Por isso, a criação de **Regulamento sobre comércio a retalho não sedentário** faz parte deste Plano de Atividades.

Ainda resultante das dúvidas suscitadas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Pelouro propõe-se produzir notas informativas e disponibilizar pareceres jurídicos sobre:

Novas competências legais



Delegação legal e Acordos de Execução - forma e substância; (re)criação de modelos; análise para cumprimento de diplomas e normativos que regulem as respetivas matérias;

LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO

Retificada pela Declaração de Retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto, a aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas/LTFP é, ainda, uma área legislativa que provoca a colocação de embaraços na sua aplicação pelas Freguesias, necessitando de aturada informação.

LEI GERAL DO ORÇAMENTO DE ESTADO (OE/2016)

A Lei do OE/2016 bem como as respetivas normas de execução do OE/2016, serão alvo da elaboração de resumo das repercussões para as Freguesias, designadamente, todas as questões atinentes aos recursos humanos; recrutamento de trabalhadores, dotações financeiras; alterações normativas;

Comunicação do regime de funções dos eleitos - tempo inteiro e meio tempo. É no âmbito das sucessivas Leis do OE que esta matéria costuma ser regulada. Considerando a necessidade de ser alargado o prazo de comunicação do regime de funções adotado dos eleitos de Freguesia que pode ser adotado em qualquer fase do mandato,

O Pelouro propõe-se elaborar uma recomendação fundamentada a enviar à SEAL e à DGAL.

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

É urgente suscitar a revisão da legislação em vigor, designadamente, no que respeita ao procedimento concursal comum, reclamando-se a produção de um regime simplificado para as Freguesias.

Igualmente urgente é a criação de um regime excecional para a regularização da situação laboral de trabalhadores das Freguesias, cujos vínculos laborais não possuem proteção legal.

OUTROS REGIMES LEGAIS A NECESSITAREM DE REVISÃO:

Canídeos - a necessidade de revisão desta matéria, resulta da dispersão, desarmonização, complexidade e uniformização de critérios Representa grande perda de receita para as Freguesias, bem como dificuldades na densificação do cadastro da população canídea e defesa dos direitos dos animais;

BROCHURAS INFORMATIVAS

As Freguesias interpelam, frequentemente as Freguesias sobre a existência de brochuras temáticas de apoio à sua atividade. Todas as existentes se encontram extremamente desatualizadas.

Matérias de que as Freguesias muito carecem:

Procedimento concursal nos contratos a termo;



Revisão da legislação dos canídeos, tendo em vista a simplificação dos procedimentos; o apuramento de receitas; a unificação das taxas; a competência territorial para o licenciamento; a fixação da competência para o procedimento contraordenacional e aplicação de coimas;

ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

A nova arquitetura do PORTAL ANAFRE tornou oportuna a atualização do inventário da legislação publicada e disponibilizada no PORTAL.

Durante 2016, este trabalho continuará a ser desenvolvido.

DIREITO MORTUÁRIO

A legislação respeitante a Cemitérios encontra-se dispersa e desatualizada.

Há que atender a inovações tecnológicas no âmbito dos equipamentos e preparação dos cadáveres rumo à sua decomposição sanitária. A matéria requerer a análise conjunta de todos os parceiros sociais ligados a esta área bem como ao Ministério que tutela a matéria;

Na área do direito mortuário e porque a legislação respetiva contém normas enquadradoras da gestão e administração dos cemitérios e realização dos atos fúnebres que se encontram disseminadas em legislação dispersa - muitas vezes ultrapassada e conflituante - o Gabinete Jurídico, procurará reatar o trabalho de articulação com a AAFP - Associação de Agentes Funerários de Portugal - no sentido de elencar e ordenar todos os diplomas e preceitos legais que revelam inconformidades com as modernas necessidades de atuação, a fim de ser construída Proposta de Projeto de Lei conjunta, a apresentar ao legislador.

Esta Proposta de Lei terá em conta a modernização dos processos de decomposição dos cadáveres, os processos aeróbicos e crematórios e a nova arquitetura dos espaços para sepultar.

LEI Nº 11/96, DE 18 DE ABRIL.- ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS

O Pelouro ficará disponível para trabalhar sobre proposta de revisão do regime do exercício de funções dos membros das Juntas de Freguesia

LEI Nº 26/2013, de 11 de abril - PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

As Freguesias têm manifestado preocupação relativamente aos agricultores que não se encontram autorizados à aplicação de produtos fitofarmacêuticos por falta de oferta formativa.

Considerando que o prazo estipulado para a frequência de formação se encontra expirado,

O Pelouro envidará esforços no sentido de construir proposta de recomendação ao legislador para abertura excecional de novo prazo e disponibilização de oportunidades formativas financiadas.

PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA E DE REGULAMENTOS TIPO

São diversas as atribuições e competências das Freguesias para o exercício das quais se verifica a necessidade da existência de informação específica e a produção de Regulamentos tipo enquadradores. Deve-se, antes de mais, rever e repriminar os já existentes; de seguida, versar matérias tais como:



As novas competências do Art.º 16º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

As taxas cobradas no âmbito da atividade própria das Freguesias cujos Regulamentos não dispõem de fundamentação económica e financeira.

A diferenciação entre conceitos tais como preços e taxas.

A qualidade e conteúdo dos atestados, declarações e certificações.

RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM AS FREGUESIAS ASSOCIADAS

Para que a intercomunicação com as Freguesias Associadas seja cada vez mais eficaz, serão produzidos comunicados periódicos sobre legislação publicada, através da newsletter.

O sítio internet da ANAFRE (www.anafre.pt) continuará a desempenhar papel primordial na ligação com as Freguesias, constituindo lugar privilegiado no encontro permanente de informação e contacto entre as Associadas e a ANAFRE.

Nele se alocarão informações jurídicas úteis; comunicações urgentes; artigos de opinião; legislação publicada, alertas para o cumprimento de normas legais, tais como prazos, entre outros.

Será, ainda, entreposto de receção de pedidos de pareceres jurídicos das Freguesias e da emissão das suas respostas. Continuará a ser feito atendimento telefónico aos Eleitos das Freguesias às 2as e 5as feiras de cada semana, entre as 14h00 e as 17h00, com a recomendação de que esta via de comunicação se destina a consultas ligeiras urgentes.

Sem menosprezo pelas vias convencionais de comunicação, os meios informáticos de que a ANAFRE dispõe serão utilizados preferencialmente, reconhecidas que são as vantagens da celeridade, da economia de tempo e de recursos, da simplificação de procedimentos.

O PROCESSO LEGISLATIVO

Por força da sua qualidade de Parceiro Social, a ANAFRE é convidada a pronunciar-se sobre Propostas, Projetos, Anteprojetos de diplomas de carácter muito abrangente e, sobretudo, quando as leis a aprovar tenham por objeto o Poder Local e, de forma especial, visem as Freguesias.

Pretende o Pelouro CJ que a análise dos processos legislativos não tenha de ser um esforço necessariamente individualizado e solitário.

O conhecimento adquirido no cumprimento do trabalho, quer pelo tempo investido no estudo e na investigação, quer pela formação facultada, não é capital exclusivo de quem o adquiriu mas capital da própria instituição que o proporcionou. É, portanto, um património coletivo que deve ser partilhado para dele todos fruírem, dele fazendo instrumento de trabalho.

Assim:

Repartida por todos os Membros da equipa, a análise dos instrumentos legiferandos, o que incumbe à Coordenadora do Pelouro, serão realizadas sessões de discussão em que cada colaborador técnico se pronuncie e opine sobre a sua análise. Escutadas as diversas opiniões, mesmo as mais distanciadas, à giza de “comissão de revisão”, chegar-se-á a uma matriz aceite como comum e a um documento conjunto. Esta partilha de responsabilidades será extensível à elaboração da Newsletter que se irá manter.



Partilhando informação e corresponsabilização, serão geradas dinâmicas de trabalho frutuosas e salvaguardar-se-á o tempo necessário a alocar, por cada um, na sua “gestão de carteiras” de pareceres, as soluções conjuntas que resultem do somatório e concertação das opiniões individuais. Será, ainda certo que alinhar agendas e dinamizar o diálogo, são processos pedagógicos potenciadores do bom relacionamento interpessoal e de frutuosa partilha de saberes.

FORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A formação a proporcionar aos Juristas, para sua valorização pessoal, atualização e desvanecimento de dúvidas, será uma preocupação constante. Do mesmo modo será feito grande investimento na cooperação a dar aos Projetos de Formação desenvolvidos pela ANAFRE junto das Freguesias.

COOPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Presidente do Conselho Diretivo terá, nas suas obrigações, responsabilidades, intervenções e representações institucionais, cooperação incondicional.

O Pelouro representará a ANAFRE em todos os organismos e circunstâncias para que foi designado: Fundação INATEL, ACM, ANIMAR (Dia Municipal para a Igualdade), REDE RURAL NACIONAL.

Às Delegações Distritais e Regionais e aos restantes Pelouros será prestada toda a colaboração jurídica possível sempre que solicitada.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Pelouro reunirá bimensalmente, nas vésperas dos Conselhos Diretivos, sempre que se mostre física e temporalmente possível. Quando em Lisboa, estas reuniões podem incluir a participação dos Técnicos do Gabinete Jurídico, para esclarecimentos ou aclaração de dúvidas. De todas as reuniões será lavrada a respetiva Ata, a redigir segundo um critério rotativo.

A Coordenadora reunirá quinzenalmente com o Corpo Técnico e, sempre que se justifique, com qualquer outra periodicidade.

Os meios de informação de que a ANAFRE dispõe - sitio Internet ANAFRE, correio eletrónico, newsletter e correio postal - serão vias de comunicação com as Freguesias que o Pelouro percorrerá preferencialmente.

O PORTAL ANAFRE será, cada vez mais, um instrumento privilegiado de informação e comunicação com as Freguesias, impondo-se, na parte jurídica, que seja permanentemente atualizado, recarregado e participado com assuntos de interesse para as Freguesias.

O Pelouro deixa ao Conselho Diretivo algumas ...

RECOMENDAÇÕES

Considerando que o Pelouro da Coordenação Jurídica é recetáculo das preocupações Freguesias e que algumas exigem o envolvimento empenhado da Comissão Permanente, não pode deixar de recomendar a especial atenção para as seguintes questões

Participação das Freguesias para o Serviço Nacional de Saúde. A falta de clareza, de fundamentação, de proporcionalidade bem como o tratamento discriminatório perpetrado pelo Poder Central, na



retenção de verbas do FFF a algumas Freguesias, causam-lhes incómodo, descontentamento e inconformidade

As Freguesias esperam da ANAFRE uma explicação plausível e racional.

Criação de um regime simplificado para a Contratação de Pessoal, que preveja a possibilidade de contratação a termo com a vigência do mandato autárquico Revisão da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro - LCPA;

O Pelouro assinalará o ano de 2016 como o 40º ano das Eleições Autárquicas Locais, propondo-se produzir uma brochura temática que consagrará, dignamente, a efeméride.

Pelouro das Delegações

O Pelouro das Delegações é composto pelos membros do CD:

Francisco Jesus (coordenador), José Gabriel, Vitor Marques, Francisco Oliveira e Simplicio Pestana.
Os membros do Pelouro serão responsáveis pelo acompanhamento à delegação abaixo indicada.

Francisco Jesus (FJ)	José Gabriel (JG)	Vitor Marques (VM)	Francisco Oliveira (FO)	Simplicio Pestana (SP)
Setúbal (SP)	Açores	Leiria (FO)	Braga (VM)	Madeira
Lisboa (SP)	Castelo Branco (FJ)	Coimbra (FO)	Bragança (VM)	Porto (FJ)
Santarém (SP)	Portalegre (FJ)	Viseu (FO)	Viana Castelo (VM)	Aveiro (FJ)
Évora (JG)		Guarda (FO)	Vila Real (VM)	
Beja (JG)				
Faro (JG)				

Durante o ano de 2015, e no âmbito das atividades e ações do CD da ANAFRE, destacam-se a preparação do XV Congresso, para o qual foram recolhidos contributos através da realização de Encontros Distritais/Regionais, promovidos pelas Delegações, onde foi colocado a debate os eixos principais de atuação da ANAFRE, bem como a implementação do projeto de Modernização Administrativa, onde as Delegações tiveram um papel essencial.

De igual forma destacamos o papel preponderante das Delegações no objetivo de aumento do nº de freguesias associadas, permitindo desta forma ultrapassar os 50% de associados, e o nº de 1500, possibilitando que a ANAFRE mantenha o seu estatuto de parceiro social, reforçando simultaneamente a sua intervenção.

Para o ano de 2016, e no quadro que reconhecemos de autonomia de cada uma das delegações, com dinâmicas e objetivos próprios, importa reforçar e aprofundar, por um lado, o seu papel determinante na afirmação das freguesias, do ponto de vista regional e nacional, e da própria ANAFRE, e por outro no melhor funcionamento contabilístico e administrativo das mesmas.

Torna-se também imprescindível, por parte da ANAFRE continuar a pugnar pela adesão de não associadas, bem como melhorar significativamente a sua comunicação institucional internamente entre associadas, cujo objetivo reconhecemos ficou aquém do que nos propusemos.

De salientar que a realização de encontros distritais/regionais constituem um momento de debate importante para a ANAFRE e para os eleitos de freguesia, pelo que, em conjunto com o Pelouro IFA, deverá ser promovida a sua continuidade, em paralelo com a formação contabilística e jurídica para os eleitos de freguesia.



Num quadro de aposta da ANAFRE na Modernização Administrativa, evidencia-se também como objetivo a formação para utilização da nova plataforma “e-freguesias”, bem como a possibilidade das Delegações possuírem um site próprio para divulgação distrital e regional.

Finalmente, e no quadro de anterior deliberação do CD e CG da ANAFRE, importa colocar em prática possibilidade de realização de iniciativas e eventos das Delegações, com base num reforço financeiro da ANAFRE, através de candidatura, propondo-nos a abranger durante o ano de 2016, às áreas de formação, modernização administrativa e as comemorações dos 40 anos do Poder Local Democrático, sendo que esta última merecerá por parte da ANAFRE uma especial atenção e programação própria.

Desta forma, o Pelouro das Delegações traça como prioridades para 2016:

Manter o objetivo de aumento do nº de associadas, contando com a colaboração das Delegações;

Realizar encontros distritais com enfoque no modelo de FORMAÇÃO+DEBATE, em todas as Delegações Distritais/Regionais, no período entre Abril e Junho de 2016, em parceria com as Delegações e Pelouro ICA;

Reforçar a metodologia de consolidação contabilística e administrativa das Delegações, por forma a cumprir o estipulado no RI, e permitindo a transferência financeira regular para o funcionamento das Delegações, com a inclusão de um “Utilizador para Visualização” nas contas ANAFRE, possibilitando a impressão de extratos bancários para reconciliação bancária, e a utilização de formulários contabilísticos simplificados;

Implementar sub-sites das Delegações Distritais/Regionais da ANAFRE;

Acompanhar e apoiar ações e iniciativas de âmbito distrital e regional, na defesa das freguesias, das populações e territórios, propostos pelas delegações;

Criar um programa de financiamento extraordinário das Delegações para projetos de FORMAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e para iniciativas de Comemoração dos 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO;

Realizar reuniões entre o Pelouro e os órgãos das Delegações Distritais/Regionais, potenciando as deslocações no âmbito das reuniões descentralizadas do CD;

Avaliar a realização de uma Mostra das Freguesias, em colaboração com as Delegações Distritais.

Pelouro das Áreas Sociais

Durante o ano de 2015 muitas foram as ações em que a participação efetiva da ANAFRE, nas várias Comissões Nacionais e Fóruns, foi bem evidente, dando desse modo o nosso contributo, visando o apoio às pessoas com deficiência, minorias étnicas, intervenção comunitária, desenvolvimento e exclusão social, cuidados primários de saúde, combate à droga e toxicodependência, combate ao uso nocivo do álcool, promoção do voluntariado, mercado social do emprego, juventude e outras áreas sociais, lamentando a não efetivação do Conselho Consultivo das Famílias e também da Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção, onde pensamos que toda a nossa experiência no acompanhamento direto que prestamos às nossas populações poderia ser uma mais-valia. No entanto, apesar de algumas falhas, a envolvimento com as Freguesias, parceiros indispensáveis, no enquadramento da política de proximidade com as populações, foi evidenciada e reconhecida.

É evidente que com os tempos que correm, o papel da ANAFRE continuará a ser muito importante, tendo que marcar essa intervenção no desenvolvimento e empenho de todas as ações atrás enunciadas.

Teremos uma ação cada vez mais forte e importante no que se refere às iniciativas e programas que visem a proteção das crianças e jovens em risco e o combate ao trabalho infantil, continuando a nossa ativa participação na Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, lamentando porém que não tenha sequer havido uma reunião do Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI).

Entendemos ser muito importante para a ANAFRE, a prossecução da sua política de ação, positiva, sempre com uma orientação recetiva na realização de realizações conjuntas com outros Pelouros, no sentido do desenvolvimento sustentado, tendo como eixo prioritário a qualidade de vida e cidadania plena de todo o cidadão.

A situação social dos últimos anos, conjugada com o encerramento de múltiplos serviços públicos um pouco por todo o país levou a uma procura crescente de respostas, informação, encaminhamento e apoio, por parte da população junto da entidade mais próxima, a Freguesia.

Não existindo competências claras, legalmente atribuídas às Freguesias, é impossível a indiferença perante estas questões, sendo assim a ANAFRE como representante das Freguesias chamada a ocupar cada vez mais responsabilidades nesta área.

Entendemos fundamental que as Freguesias assumam o papel de parceiros efetivos nas respostas sociais podendo, em articulação direta com a administração central, gerir e responder diretamente às necessidades da sua população.

Para conhecimento de todas as Associadas informamos da constituição do Pelouro de Áreas Sociais e das representações dos elementos que o compõem.

- **Coordenador: Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso**
- Representante na Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens (CNPCJ) e GARANTIA JOVEM (Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Plano de Implementação).



- **Secretário: Francisco José Ferreira da Rocha**
- Representante no Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado e na Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção.
- **Vogais: Luís Miguel Mendes Ramalho**
- Representante no Conselho Consultivo da Juventude e Conselho Consultivo das Famílias.
- **Paulo Manuel Bernardes Moreira**
- Fórum Nacional Álcool e Saúde e Conselho Consultivo para a Reforma dos Cuidados de Saúde Primária.
- **Ana Isabel Miranda Porfírio**
- Conselho Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool.

Pelouro de Informação, Formação e Ambiente

As áreas funcionais que estão incumbidas a este pelouro são a Informação, Formação e Ambiente são e que vão ser desenvolvidas sob a superintendência do CD e em articulação com todos os outros pelouros.

INFORMAÇÃO

A informação para as organizações é um dos recursos cuja gestão e aproveitamento mais influencia o seu sucesso. É um fator estruturante e um instrumento de gestão, bem como uma arma estratégica indispensável para a obtenção de vantagens competitivas, podendo ser o agente crítico que determina o seu sucesso ou decadência.

Tendo em conta que a informação é fator crítico de qualquer organização, entendemos que temos que fazer um esforço no sentido de melhorarmos o processo de informação interna e externa dentro da nossa Associação.

Ações a desenvolver:

- Gerir a página da ANAFRE na rede social Facebook
- Manter e dinamizar a Página Internet da ANAFRE
- Utilizar regularmente Newsletters oficiais da ANAFRE
- Utilizar a Gestão Documental internamente, com processos informáticos baseados na desmaterialização e na tramitação eletrónica de documentos
- Divulgar junto das associadas todo o processo de formação da ANAFRE.

FORMAÇÃO

Dentro das atividades do Pelouro e nesta área específica, pretendemos:

- Organizar e acompanhar a gestão dos programas financiados para formação de eleitos e funcionários das Freguesias.
- Dinamizar um plano interno de ações de formação a realizar descentralizadamente pelos Distritos
- Organizar um help-desk para apoio da plataforma e-freguesias

AMBIENTE



É nosso objetivo participar em iniciativas diversas com o objetivo de enriquecer a participação e a afirmação das Freguesias, através de representações de qualidade em todas as áreas onde a ANAFRE esteja representada.

- **Proteção Civil**
- Formação
- Acessibilidades especiais
- Florestas
- Bombeiros
- Segurança Rodoviária

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A representação institucional está distribuída pelos elementos do Pelouro do seguinte modo:

ÁREAS	ENTIDADE/COMISSÃO GRUPO DE TRABALHO	REPRESENTANTE ANAFRE
Proteção Civil	Comissão Nacional de Proteção Civil Centro de Recursos de Proteção Civil e Bombeiros (Conselho Geral)	Jorge Neves António Danado
Formação	Comissão Intersectorial de Formação	Jorge Neves Paulo Moreira
Acessibilidades especiais	Plano Nacional de Promoção do uso de bicicletas e outros transportes suaves	Joaquim Teixeira
Florestas	Conselho Consultivo para a Fitossanidade Florestal	José Barroca
Bombeiros	Conselho Nacional de Bombeiros	António Danado

Orçamento

ENQUADRAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTAL 2016

Sendo a ANAFRE uma associação de direito privado, que aplica a SNC- Sector Não Lucrativo, o Orçamento sempre funcionou como uma ferramenta de gestão que permite acompanhar o seu desempenho e assegurar que os desvios do plano traçado, sejam analisados e adequadamente controlados, do ponto de vista dos Gastos/Perdas e dos Ganhos/Rendimentos.

Na sequência do “Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica”, o perímetro do Estado foi alargado, tendo nesse contexto a ANAFRE sido considerada com entidade reclassificada da Administração Local.

Atendendo às especificidades da ANAFRE e à sua contabilidade abrangida pelo SNC- Sector Não Lucrativo, apenas considerámos a aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, no que se refere à emissão da requisição externa, n.º de compromisso, fundos disponíveis e pagamentos em atraso.

Mas as obrigações para as entidades reclassificadas não ficam por aqui, o Decreto-Lei de Execução Orçamental 2015 prevê o seguinte:

“(…) regem -se por um regime simplificado de controlo da execução orçamental, não lhes sendo aplicável as regras relativas:

- a) À cabimentação da despesa;
- b) Às alterações orçamentais, com exceção do disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 2 do artigo 7.º;
- c) À transição de saldos;
- d) Aos fundos de maneiio previstos no artigo 14.º;
- e) À adoção do POCP, constante do artigo 17.º;
- f) À regra do equilíbrio estabelecida no artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho, relativamente aos anos de 2012 e 2013, a que se refere o n.º 5 do artigo 57.º
- g) Prazos para autorização de pagamentos e cobrança de receita.

2 – São aplicáveis às EPR as restantes regras previstas no presente capítulo, incluindo as relativas à:

- a) Prestação de informação prevista no capítulo respetivo do presente decreto -lei;
- b) Unidade de tesouraria.

Assim, na prática, a elaboração do orçamento deverá ter em conta esta especificidade, implicando a utilização parcial do POCAL e do classificador económico das autarquias locais.



Contudo, as dificuldades de implementação são muitas, na medida em que a aplicação informática da contabilidade que dispomos não responde a esta realidade de contabilidade “Mista”. Prevê-se que com a entrada em vigor do SNC-AP possa haver harmonização dos Sistemas de Normalização Contabilística. Assim, com vista ao cumprimento desta imposição legal, serão envidados todos os esforços para produzir os documentos obrigatórios.

Pressupostos do Orçamento para 2016

Os pressupostos gerais na elaboração do orçamento para 2016, relativamente às despesas, resultam da análise dos valores históricos de cada rubrica e da estimativa de encargos com as atividades propostas para este ano, predominando a preocupação com a contenção da despesa.

Quanto às receitas provenientes de quotas, consideraram-se os valores totais de quotas a receber, de acordo com o número de Freguesias associadas.

II. Orçamento (SNC-ESNL)

Orçamento de gastos/perdas e investimentos

GASTOS E PERDAS		2016
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	408.900,00
622	Serviços especializados	118.200,00
62.2.1	Trabalhos especializados	109.000,00
62.2.2	Publicidade e propaganda	1.000,00
62.2.3	Vigilância e Segurança	200,00
62.2.4	Honorários	5.000,00
62.2.6	Conservação e reparação	3.000,00
623	Materiais	6.200,00
62.3.2	Livros e documentação técnica	2.600,00
62.3.3	Material de escritório	3.000,00
62.3.4	Artigos para oferta	600,00
624	Energia e fluidos	500,00
62.4.1	Electricidade	350,00
62.4.3	Água	150,00
625	Deslocações, estadas e transportes	230.000,00
62.5.1	Deslocações e estadas	230.000,00
626	Serviços diversos	54.000,00
62.6.1	Rendas e alugueres	11.500,00
62.6.2	Comunicação	20.000,00
62.6.3	Seguros	10.000,00
62.6.6	Despesas de representação	500,00
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	2.000,00
62.6.8	Outros serviços	10.000,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	297.900,00
631	Órgãos Sociais	75.000,00
632	Remunerações do pessoal	170.000,00
635	Encargos sobre remunerações	50.000,00
636	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	2.500,00
638	Outros gastos com o pessoal	400,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	200,00
681	Impostos (IMI)	200,00
TOTAL DE GASTOS E PERDAS		707.000,00
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	113.000,00
4332	Obras no Palácio da Mitra e Benedita	105.000,00
4335	Equipamento Informático	500,00
435	Equipamento Administrativo	7.500,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS		113.000,00
TOTAL DE GASTOS E PERDAS E INVESTIMENTOS		820.000,00



Orçamento das Rendimentos/ganhos

RENDIMENTOS E GANHOS		2016
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	730.000,00
722	Quotas	730.000,00
75	SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO	80.000,00
751	Subsidios do Estado e outros entes públicos	80.000,00
79	JUROS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	10.000,00
791	Juros obtidos	10.000,00
TOTAL DE RENDIMENTOS E GANHOS		820.000,00

Notas Explicativas

Despesas

A) Na rubrica **Fornecimentos e Serviços Externos**, que integra as despesas com a aquisição de bens e serviços, refere-se o seguinte:

1. **Trabalhos Especializados** - Nesta rubrica estão previstos os gastos com o contrato de prestação de serviços de comunicação, o contrato de prestação de serviços de limpeza, formação dos trabalhadores, trabalhos tipográficos e formação Portal e-freguesias.
2. **Honorários** - Nesta conta incluem-se, essencialmente, as despesas com os trabalhadores independentes (Recibos verdes) que colaboram com as Delegações Distritais e Regionais.

3. **Deslocações e Estadas** - Estão englobadas os gastos com:

Conta	Valor (€)
Parqueamentos e Portagens	15.000
Quilómetros	125.000
Refeições	30.000
Alojamentos	40.000
Transportes/Viagens	20.000
Total	230.000 €



Rendas e Alugueres - São inscritas nesta conta as despesas com rendas de imóveis, alugueres de espaços para diversas iniciativas, discriminadas da seguinte forma:

Conta	Valor (€)
Palácio da Mitra	4.200
Outros Espaços	3.000
Delegações Distritais e Regionais	2.300
Aluguer Multifunções	2.000
Total	11.500 €

4. Comunicações - Nesta conta são considerados os gastos com :

Rubrica	Valor (€)
Telefone	3.000
Telemóveis	5.000
Internet	6.000
Correios	6.000
Total	20.000 €

B) Na conta de **Gastos com Pessoal** estão consideradas as despesas relacionadas com as senhas de presença pagas ao Conselho Diretivo, os gastos das remunerações dos funcionários, que inclui, vencimentos, subsídio de alimentação, abono para falhas, horas extra, entre outras remunerações. Considera-se, ainda, os encargos com as remunerações, o seguro de acidentes de trabalho e a prestação de serviço relacionada com a higiene e segurança no trabalho.

Receitas

Quanto às receitas provenientes de quotas consideraram-se os valores totais de quotas a receber, de acordo com o número de associadas.



III. Orçamento e PPI (POCAL)

Resumo do Orçamento

RECEITA			DESPESA		
Código	Designação	Montante (€)	Código	Designação	Montante (€)
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
05.	Rendimentos da Propriedade	10.000,00	01.	Despesas com o pessoal	297.900,00
06.	Transferências Correntes	80.000,00	02.	Aquisição de bens e serviços	408.900,00
07.	Venda de bens e serviços correntes	730.000,00	06.	Outras Despesas Correntes	200,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		820.000,00	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		707.000,00
RECEITAS CAPITAL			DESPESA CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL		0,00	07.	Aquisição de Bens de Capital	113.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL		0,00	TOTAL DAS DESPESAS CAPITAL		113.000,00
TOTAL GERAL		820.000,00	TOTAL GERAL		820.000,00

Orçamento da Receita

Orçamento da Receita		Ano: 2016
Código	Designação	Montante (€)
RECEITAS CORRENTES		
05.	Rendimentos da Propriedade	10.000,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras	10.000,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	10.000,00
06.	Transferências Correntes	80.000,00
06.03	Administração Central	80.000,00
06.03.06	Projetos Co-Financiados	80.000,00
07.	Venda de bens e serviços correntes	730.000,00
07.02	Serviços	730.000,00
07.02.99	Outros - Quotas	730.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		820.000,00
RECEITAS CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL		0,00
TOTAL GERAL		820.000,00



Orçamento da despesa

Orçamento da Despesa		Ano: 2016
Código	Designação	Montante (€)
DESPESAS CORRENTES		
01.	Despesas com o pessoal	297.900,00
01.01	Remunerações certas e permanentes	245.000,00
01.01.02	Órgãos sociais	75.000,00
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	170.000,00
01.03	Segurança Social	52.900,00
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	50.000,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2.900,00
02.	Aquisição de bens e serviços	408.900,00
02.01	Aquisição de bens	8.200,00
02.01.04	Limpeza e higiene	2.000,00
02.01.08	Material de escritório	3.000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	600,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	2.600,00
02.02	Aquisição de serviços	400.700,00
02.02.01	Encargos das instalações	500,00
02.02.03	Conservação de Bens	3.000,00
02.02.04	Locação de edifícios	9.564,40
02.02.08	Locação de outros bens	1.935,60
02.02.09	Comunicações	20.000,00
02.02.11	Representação dos serviços	500,00
02.02.12	Seguros	10.000,00
02.02.13	Deslocações e estadas	230.000,00
02.02.17	Publicidade	1.000,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	200,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	114.000,00
02.02.25	Outros Serviços	10.000,00
06.		200,00
06.02	Outras Despesas Correntes - Diversas	200,00
06.02.01	Impostos e taxas	200,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		707.000,00
DESPESA CAPITAL		
07.	Aquisição de Bens de Capital	113.000,00
07.01	Investimentos	113.000,00
07.01.03	Edifícios	105.000,00
07.01.03.01	Instalações dos Serviços	105.000,00
07.01.07	Equipamento Informático	500,00
07.01.09	Equipamento Administrativo	7.500,00
TOTAL DAS DESPESAS CAPITAL		113.000,00
TOTAL GERAL		820.000,00



Plano Plurianual de investimentos

(unidade: Euro)

Objectivo	Código da Classificação Económica	Número do Projecto/ Acções	Designação do Programa e Projecto	Forma de Realização	Fontes de Financiamento			Respons.	Datas		Fase de Execução	Realizado	2016			Anos Seguintes			Total Previsto
					AC	AA	FC		inicio	Fin			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2017	2018	2019	
1			Funções Gerais								0,00	113.000,00	113.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	313.000,00	
1.1.0			Serviços Gerais de Administração Pública								0,00	113.000,00	113.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	313.000,00	
1.1.1			Administração Geral								0,00	113.000,00	113.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	313.000,00	
	07.01.03.01	2016/01	Edifício- Palácio da Mitra	E				CD	01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	07.01.03.01	2016/02	Edifício - Sede - Benedita	E				CD	01-01-2015	31-03-2015	0	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	07.01.07	2016/03	Aquisição de Equipamento Informático	O				CD	01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	07.01.09	2016/04	Aquisição de Equipamento Administrativo/Envelopadora	O				CD	01-01-2015	31-12-2015	0	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	07.01.09	2016/05	Aquisição de Equipamento Administrativo/Destruidora papel	O				CD	01-01-2015	31-01-2015	0	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
												0,00	113.000,00	113.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	313.000,00
Total Geral												0,00	113.000,00	113.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	313.000,00

